



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 211/2024

Processo Número: **15249/2024** | Data do Protocolo: 12/06/2024 15:06:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003000330037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Professora Dra. Adriana Gomes Santos e o pesquisador Antonio Fernandes Neto estudaram os vinte e um anos das relações entre as extintas empresas Cia Docas de Santos e Cia Docas do Estado de São Paulo com seus trabalhadores (1964 - 1985). O resultado das pesquisas constatou um conjunto reiterado de perseguições e graves violações aos direitos humanos e trabalhistas, a partir dos quais as empresas obtinham grandes vantagens econômicas.

Entre as violações estão: a) imposição de um regime fabril repressivo; b) utilização de suas instalações e veículos para prisão de sindicalistas; c) perseguição a deputados federais e até autoridades policial e jurídicas que se opunham às atitudes violadoras; d) imposição de Acordo Coletivo de Trabalho que resultou na redução dos salários de um terço; e) imposição de dois turnos de trabalho que ocasionou o aumento de apenas 25% do salário dos trabalhadores; f) utilização das instalações da empresa para prisão, tortura e espancadores de agentes de supostos atos ilícitos; g) e como consequência desse clima de impunidade e abuso autoritário a empresa auferiu enormes lucros.

A inobservância aos direitos humanos e trabalhistas serviram de base para a denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho, o qual imediatamente determinou que um grupo de historiadores e pesquisadores buscassem verificar a autenticidade das denúncias.

A equipe contratada para verificar a veracidade das violações é composta pela Prof. Dra. Vera Lucia Vieira, Prof. Dra. Maria Aparecida de Paula Rago, Prof. Dra. Elaine de Almeida Brotone, Prof. Dr. Nilo Dias de Oliveira, Me. Milena Fonseca Fontes e Me. Arthur Guilherme Aragues Serra Almeida.

Diante do conjunto de pesquisas e investigações sobre o caso, merece todo o nosso apoio o esforço conjunto da universidade, do judiciário, do movimento sindical e dos movimentos sociais em busca de verdade e reparação.

Assim, estando evidenciada a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, formulamos a seguinte Moção de Aplauso:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude a Prof. Dra. Adriana Gomes Santos e o Pesquisador Antonio Fernandes Neto, bem como a equipe composta pela Prof. Dra. Vera Lucia Vieira, Prof. Dra. Maria Aparecida de Paula Rago, Prof. Dra. Elaine de Almeida Bortone, Prof. Dr. Nilo Dias de Oliveira, Me. Milena Fonseca Fontes e Me. Arthur Guilherme Aragues Serra Almeida, pelo brilhante trabalho de pesquisa - fundamental à luta pela verdade e memória - acerca das relações entre as empresas Cia Docas de Santos e Cia Docas do Estado de São Paulo com seus trabalhadores, que constatou uma prática conjunta de perseguições e graves violações aos direitos humanos e trabalhistas.

Requer-se ainda que a presente moção seja encaminhada para ciência do Ministério Público Federal, Dr. Ronaldo Ruffo Bartolomazi, à Procuradoria Geral de Santos, prsp-oficio7santos@mpf.mp.br; Autoridade Portuária de Santos, Dr. Anderson Pomini, anderson.pomini@portodesantos.gov.br e andrebonini@portodesantos.gov.br; Universidade Federal de Roraima, Prof. Dr. Jose Geraldo Ticianeli, Reitor da UFRR, adriana_gmsantos@yahoo.com.br e cneto52@yahoo.com.br.

Simão Pedro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003100310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 12/06/2024 15:00

Checksum: **622EA102E9EAB02366AAA14D5034CCC8F3F9D8FA78E30F635C5C352CD32012AE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.